



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

-PROJETO DE LEI Nº. 31/70.-

Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a desapropriar área de terra - dentro do perímetro urbano e - dá outras providências".

Relator: Lorivaldo Rodrigues Ferreira.-

SOMOS DE PARECER QUE SE APRÓVE O PRESENTE PROJETO DE LEI EM TELA, POR SER DE INTEIRA JUSTIÇA.

Comissão de Justiça.-

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Comissão de Finanças.-

[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.

em 25 de junho de 1970.-

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

PROJETO DE LEI Nº 31/70

CÂMARA MUNICIPAL SÚMULA:- Autoriza o Prefeito Municipal

Encaminho-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 08 de junho de 1970

Benedito Moreira
PRESIDENTE

Moisés
SECRETÁRIO

a desapropriar área de terra dentro do perímetro urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decretou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar do Sr. FRANCISCO BALBINO, uma área de terra medindo 1.537 (Um mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados), localizado na Vila Rubim, margeando de um lado com a estrada de rodagem que vai para Jacarézinho, e de outro lado com a continuação da Avenida Brasil que vai para a Cooperativa e Estação Ferroviária, pelo preço de CR\$.3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS), cujo pagamento correrá por conta da Dotação Orçamentária 4.2.0.0.95 (Aquisição de Terrenos).

Parágrafo Único - A cuja desapropriação é para fins de aumento de área de terra destinada a construção de casas populares, conforme preceitua o artigo 2º, nº V, da Lei 4.132, de 10/09/1962.

Art. 2º.- Para cobertura das despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, conterá a Prefeitura, com o produto de arrecadação, conforme preceitua o artigo 29, da Lei nº, 5.172 (Código Tributário Nacional).

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de junho de 1.970.

PREFEITURA MUNICIPAL

Benedito Moreira
BENEDITO MOREIRA
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO BENEDITO MOREIRA

Est. do Paraná